



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

PL 448 / 11

JUSTIFICATIVA

A humanidade está envelhecendo. Os brasileiros estão vivendo mais. Acredita-se que na cidade de São Paulo, os idosos que são hoje aproximadamente 1,2 milhões de pessoas, passarão a ser 3,6 milhões em 2050. Trata-se de aproveitar a longevidade, porém com qualidade de vida, autonomia e segurança. A Cidade de São Paulo precisa se preparar para isso.

A pessoa idosa muitas vezes é vítima dos mais variados tipos de violência, que normalmente não chega ao conhecimento das autoridades. Este projeto visa a proteção deste público criando um canal de informação iniciando no atendimento da vítima e chegando às autoridades com poderes para coibir as ações de violência e para punir e reeducar os autores.

A aprovação desta lei contribuirá para o conforto, a segurança e a qualidade de vida dos idosos, neste sentido conto com o apoio integral dos meus nobres pares.